



**Medidas de prevenção para o
enfrentamento da pandemia do COVID-19,
segundo as determinações decretadas pela
Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e
pela Vigilância Sanitária**



Marco Simões
Comodoro

Este protocolo foi elaborado segundo o Decreto Municipal nº 47.488, de 02/06/2020, que permite a reabertura de clubes a partir de 10/07/2020, podendo haver alterações que serão divulgadas aos Associados, sempre de acordo com as autoridades governamentais.

Trabalhamos incansavelmente para realizar este protocolo, para gerar a máxima segurança para todos no retorno de nossas atividades sociais.

Gostaria de agradecer à Diretoria, ao Conselho Deliberativo, aos nossos colaboradores e, principalmente, ao Quadro Social, pelas manifestações de apoio e carinho com nosso querido Marimbás neste momento tão difícil para todos, pois são inúmeras as mensagens que nos chegam, dando apoio e incentivo.

Este protocolo “Marimbás Responsável” foi previamente referendado pelo Conselho Deliberativo e vai mudar nossos hábitos no dia a dia do Clube, mas não vai alterar nosso espírito de amizade e união, no momento em que precisamos, juntos, sermos iguais com nossas responsabilidades para minimizar nosso risco até que a pandemia do Covid-19 esteja totalmente controlada, pelo que peço a ajuda de todos para esta nova etapa.

Marco Antonio Rodrigues Simões
Comodoro

DIRETORIA 2020/2021

Comodoro: Marco Antonio Rodrigues Simões
Vice-Comodoro: Luiz Augusto Correia de Araujo
Dir. Social: Lydia Joelle Antoinette Valansi
Dir. Secretário: Adriano Marcos de Assis Amarantes
Dir. Financeiro: Wagner de Souza Ferreira Pinto
Dir. Administrativo: Wagner de Souza Ferreira Pinto

Dir. de Sede: Pedro Oliveira Portilho
Dir. Jurídico: Antonio Ricardo Binato de Castro Filho
Dir. de Patrimônio: Carlos Alberto Rodrigues Simões
Dir. de Desportos: Eduardo Moreira de Souza
Dir. Cultural: Carlos Vergara
Dir. de Jogos: Marco Antonio Rodrigues Simões



Área Social

01. O Clube funciona em horário reduzido, das 07h às 22h (exceto restaurante, que abre às 13h e fecha às 21h);
02. Os Associados poderão trazer até 2 convidados ou visitantes por dia, inclusive para pesca e mergulho, dentro de uma cota máxima de 10 por mês;
03. A sauna funciona de terça a sexta, de 18h às 21h e, sábado e domingo, de 12h às 21h;
04. O Salão de Jogos e o Parquinho permanecerão fechados;
05. O Estacionamento está liberado até as 11h (exceto para bicicletas e motos, que são permitidas durante todo o horário de funcionamento do Clube);
06. Foram criadas barreiras efetivas de combate ao Covid-19, seguindo as normas vigentes;
07. Somente 4 pessoas ao mesmo tempo podem permanecer em cada sala de TV, para evitar aglomerações;
08. O elevador somente pode ser utilizado por 1 (uma) pessoa que apresente dificuldade de locomoção, com apenas 1 (um) acompanhante de cada vez.



Portaria

01. O acesso ao Clube pelos Associados, funcionários, colaboradores e entregadores acontece somente pela Portaria;
02. O portão da praia somente pode ser utilizado pelos associados, dependentes, convidados e colaboradores devidamente identificados com pulseira colocadas após o primeiro acesso ao Clube pela Portaria;
03. Será medida a temperatura de todas as pessoas que acessarem a entrada do Clube, quer sejam nossos associados, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços e entregadores, e, no acesso, disponibilizado material para esclarecimento sobre os procedimentos a serem seguidos pelo protocolo adotado;
04. Será utilizado um termômetro digital corporal para a tomada de temperatura;
05. Não poderão ultrapassar a Portaria associados, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços e entregadores em estado febril ou com sintomas de contaminação;
06. Quem acessar o Clube deverá manter a distância de 2 metros de afastamento pessoal, evitando, inclusive, aglomerações na Portaria;
07. Somente serão autorizadas a entrar e permanecer no Clube (nas áreas sociais internas e externas, inclusive, no Bar da Praia), as pessoas que estiverem utilizando máscaras de proteção adequadamente, isto é, cobrindo o nariz e a boca;
08. Está disponibilizado na Portaria um dispenser e um totem com álcool em gel a 70%.

Restaurante

01. Tapetes sanitizantes e secadores foram colocados na subida da rampa que dá acesso ao restaurante, bem como, na entrada do elevador e na subida da rampa que dá acesso à entrada da cozinha, garantindo a limpeza dos calçados de quem acessar esses locais;
02. Todos os ambientes são mantidos arejados, com janelas e portas abertas;

CARDÁPIO VIRTUAL

*Aponte seu celular para o QrCode ao lado, para abrir o menu do Marimbás em seu dispositivo, sem precisar manusear o cardápio.
Se preferir, você pode salvar o menu em seu aparelho para consultá-lo sempre que desejar.*



03. Aparelhos de ar condicionado e controles remotos estão com a manutenção atualizada;

04. As mesas estão distribuídas com o afastamento recomendado de 1,5 metro de distância e o restaurante funciona com somente 50% de sua capacidade de lugares, respeitando os limites descritos no Decreto, sendo proibido juntar mesas ou mudar a posição do mobiliário;

05. As mesas e cadeiras são higienizadas antes de cada uso;

06. Os talheres são embalados após a sanitização com álcool a 70% e os pratos, talheres e copos somente são colocados nas mesas no momento que forem ser utilizados;

07. Retomamos o uso de toalhas e guardanapos de tecido seguindo as devidas regras de higienização;

08. Os garçons foram treinados para seguir todas as recomendações das Regras de Ouro do Decreto Municipal, como a higienizar as mãos com álcool 70% antes de tocar nas louças e talheres no ato do atendimento, procedendo da mesma forma após fazer sua retirada;

09. O serviço à francesa induz os garçons a ficarem muito próximos dos Associados, razão pela qual foram orientados a se manterem o mais afastado que for possível nesse momento;

10. Os cardápios com o prato do dia e a sugestão do Maitre, assim como, os porta-notas, são higienizados a cada troca de Associado. Os cardápios são disponibilizados em display de acrílico, podendo também ser acessados pelo celular, por meio do QR code;

11. Há recipientes adequados para serem depositadas as máscaras descartáveis usadas, ficando as máscaras de tecido sob a responsabilidade de cada usuário;

12. É recomendável que cada Associado utilize sua própria caneta para assinar as comandas, ou, na falta, autorize o garçom que lhe está servindo a assinar o consumo de refeições ou bebidas, comprovando a venda.

Secretaria

01. Está mantido o afastamento recomendado de 2 metros entre os funcionários;
02. Os funcionários têm em cada mesa 1 borrifador com álcool a 70%;
03. A limpeza do ambiente é feita de 3 em 3 horas;
04. Há recomendação de incentivo aos Associados solicitarem atendimento pelo telefone;
05. Para evitar aglomerações, somente 1 Associado de cada vez pode ser atendido no balcão;
06. Somente 3 pessoas de cada vez podem permanecer na Sala da Diretoria.

Academia de Ginástica

01. A Academia abre de segunda à sexta em dois turnos: das 07h às 13h e das 17h às 21h. Sábados, Domingos e Feriados: abre às 10h e fecha às 14h.
02. É necessário o agendamento prévio de horário com a Secretaria para liberação da frequência do associado/dependente;
03. O uso da máscara protetiva durante as atividades físicas é obrigatório mesmo que não estejam presentes outras pessoas no espaço.

Garagem dos Barcos

01. Os Associados que desejarem sair com suas embarcações deverão marcar na Secretaria a saída pretendida com 1 dia de antecedência para evitar horários idênticos, devendo retornar até as 17h, no máximo;
02. Havendo necessidade de mecânico, este somente poderá trabalhar às segundas-feiras.



USO DE MÁSCARA OBRIGATÓRIO

É expressamente proibido circular pelas dependências do Clube sem máscara.



O decreto RIO N°47375, publicado em 18/04/2020, tornou obrigatório o uso de máscaras nos estabelecimentos abertos ao público, a partir de 23/04/2020.

Quem não usar as máscaras poderá ser impedido de entrar nos estabelecimentos autorizados a funcionar durante a pandemia do novo coronavírus.

Peixaria

01. A Peixaria estará disponível aos Associados para a limpeza apenas do pescado suficiente para seu consumo imediato no restaurante.

Banheiros e Vestiários

01. Apenas 2 Associados poderão acessar a área dos banheiros simultaneamente, para utilizá-los, evitando-se aglomeração no local;
02. Somente 4 Associados por vez poderão utilizar os vestiários simultaneamente;
03. Teremos funcionários capacitados para realizar a limpeza imediata de cada banheiro, após o uso, que indicarão a quantidade de Associados no interior da área dos banheiros, bem como dos vestiários, organizando uma fila em caso de necessidade, obedecendo o distanciamento seguro.



Estoque

01. Será mantida a distância recomendada de 2 metros entre os funcionários;
02. A entrada na área do estoque será permitida apenas aos funcionários do setor;
03. Será realizada limpeza da área do estoque de 3 em 3 horas, como recomendado.



Cozinha

01. As normas vigentes da Vigilância Sanitária do Rio de Janeiro - VISA, estão sendo implementadas para os manipuladores na cozinha;
02. Antes da reabertura do Clube e do retorno do atendimento será aplicado um curso de capacitação para os funcionários da cozinha, para sua adequação aos procedimentos para manipulação de alimentos e reforço da prática das medidas preventivas contra o Covid-19;
03. No interior da cozinha todos os manipuladores de alimentos usarão máscaras. Quando transitarem pelas demais áreas do clube usarão protetor facial;
04. Medidas sobre o “timer” a ser seguido na cozinha estarão sendo implementadas para garantir a periodicidade da higienização das bancadas e da lavagem correta das mãos;
05. Os pedidos sairão da cozinha protegidos por um cloche;
06. Todos os funcionários do Clube estarão usando máscaras e protetores faciais, seguindo o tempo indicado para a troca de máscaras, que será de 3 em 3 horas para máscaras de tecido e de 2 em 2 horas para máscaras descartáveis.

Recebimento de Mercadorias

01. É mantida a distância adequada de 2 metros entre o recebedor e o entregador;
02. Todas as mercadorias recebidas são higienizadas antes de serem estocadas;
03. É obrigatório o uso de luvas adequadas, de avental de napa e a limpeza do item com álcool 70% após seu uso;
04. É obrigatório o entregador higienizar as mãos, o rosto e os braços até os cotovelos, assim como, o recebedor lavar as mãos e o rosto ao terminar o recebimento;
05. Caixas de papelão e embalagens usadas serão descartadas nos depósitos adequados.

01. É proibida a circulação de pessoas sem máscaras de proteção nas áreas comuns do Clube;
02. Os Associados somente têm permissão temporária para retirar sua máscara de proteção durante tempo em que estiverem consumindo suas refeições ou tomando suas bebidas;
03. As máquinas de cartão foram envolvidas em filme plástico para facilitar a aplicação de álcool a 70%, os quais são substituídos pelos funcionários do Caixa a cada 1 hora;
04. Outros dispositivos com álcool em gel estão distribuídos em locais estratégicos do Clube;
05. São feitas sanitizações intensivamente em todas as superfícies com contatos frequentes, como corrimãos, maçanetas, portas e banheiros, por funcionários capacitados;
05. Os funcionários são orientados a tomar banho antes de começarem a trabalhar;
06. O Clube disponibilizou aos funcionários um número maior de conjuntos de uniformes completos para que possam trocar todas as peças diariamente;
07. Foi criada uma logística de compras, para evitar aglomeração de fornecedores;
08. Os estoquistas recebem as mercadorias que chegam sem que os entregadores tenham acesso à cozinha e ao estoque;
09. Para evitar aglomeração dos funcionários durante o almoço, foi providenciado um local adequado no 2º pavimento, com mesas colocadas com o afastamento de 2 metros;
10. É recomendada aos funcionários a compra por “delivery”, evitando a saída do Clube no horário de almoço;
11. Não é permitido o uso de uniformes/calçados no trajeto casa/trabalho, somente sendo permitido sua utilização no interior do Clube;
12. A limpeza de todas as áreas é realizada a cada 3 horas, com a limpeza terminal após o expediente, sendo que, durante o tempo em que o Clube permanecer em atividades, segue intensificada a limpeza imediata;
13. Todos os procedimentos aqui implementados seguem as diretrizes do Decreto Municipal para a retomada das atividades com preven-



ção de contaminação pelo Covid-19, apresentando as recomendações válidas na data de sua publicação.

14. Poderão haver alterações nestas recomendações durante a evolução da pandemia, caso haja atualização e adequação nas decisões normativas ou diretrizes governamentais;

15. Diante a vigência das diretrizes governamentais para controle da pandemia o Clube deverá adaptar-se integralmente às determinações oficiais e fiscalizará seus Associados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, para que essas diretrizes sejam observadas rigorosamente;

16. Foram colocados cartazes educativos em pontos estratégicos, orientando sobre as medidas contra o Covid-19, com as Regras de Ouro e o telefone 1746 da Central de Atendimento;

17. É importante ressaltar que o descumprimento dessas normas governamentais enseja a aplicação de severas sanções administrativas ao Clube, que podem resultar em interdição, cassação de licenciamento e até a imputação aos seus dirigentes do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, que pune com pena de até 1 ano de detenção, e multa, aqueles que infringirem as determinações do poder público destinadas a impedir a propagação de doença contagiosa, como é o caso do Covid-19;

18. A Administração do Clube ressalta que, embora o presente protocolo tenha que continuar a ser obedecido com todo o rigor, haverá um abrandamento de suas obrigações à medida em que as autoridades forem flexibilizando suas exigências.

EXPEDIENTE

Supervisão:

Marco Simões, Pedro Portilho, Wagner Ferreira, Sandra Maggia e Adriana Meira

Coordenação Geral:
LACA e Amplifica Comunicação

Editor de arte e designer:
Luiz Augusto Correia de Araujo

Revisão:
Nilo Cabral

Imagens e Fotos:
Banco de imagens, Luiz Augusto Correia de Araujo e José Peres

WhatsApp:
+55 (21) 98114-0906

Email:
info@clubedosmarimbás.com.br

Regras de **Ouro**

**PREFEITURA DO RIO
CONTRA O COVID-19**

ACESSE
1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

RIO
PREFEITURA
SAÚDE

O passo a passo para entender as Regras de Ouro



1 Higienizar as mãos **antes** e **depois** de cada atividade usando água e sabão líquido ou, quando não for possível, álcool 70% em gel.



2 Em áreas de circulação, incluindo banheiros, disponibilizar **álcool 70% em gel**, dispensadores de sabão líquido e de papel-toalha descartável e lixeiras com tampa, sem acionamento manual.



3 Usar **obrigatoriamente máscara** em todas as áreas comuns, e só retirar durante as refeições.



4 Obedecer ao **distanciamento** de dois metros ou quatro metros quadrados por pessoa, evitando o uso do elevador.



5 Manter os **ambientes arejados** com as janelas e portas abertas e a limpeza dos aparelhos de ar-condicionado em dia.



6 Providenciar máscaras, luvas de borracha, toucas e outros **equipamentos de proteção individual (EPIs)** para as equipes de limpeza e demais funcionários, de acordo com a atividade exercida.



7 Reforçar a sensibilização sobre a **etiqueta respiratória**, a ser adotada em caso de tosse ou espirros: proteger a boca e o nariz com lenço de papel descartável ou o braço, evitando tocar o rosto.



8 Encaminhar à **assistência médica** o funcionário ou colaborador que apresente sintomas da Covid-19.



9 Fazer a **limpeza concorrente** a cada três horas e a limpeza terminal após o expediente, com atenção à necessidade da limpeza imediata*.



10 Divulgar em **pontos estratégicos** os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, como as Regras de Ouro e a Central 1746.

* Entende-se por limpeza concorrente o processo realizado para a manutenção da limpeza durante o funcionamento do estabelecimento. A frequência recomendada é, no mínimo, a cada três horas ou sempre que preciso. A limpeza terminal é mais completa, uma faxina geral antes ou após o encerramento das atividades. A limpeza imediata deve ser feita no momento da ocorrência, quando há, por exemplo, o derramamento acidental de alguma substância no solo. Essa limpeza é fundamental para evitar acidentes e acúmulo de sujidades.



Acesse:
riocontraocorona.rio
 e saiba mais.